



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2018, REFERENTE AO EDITAL Nº 24/RIFB, DE 20 DE JULHO DE 2018, E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 1ª CHAMADA - SELEÇÃO 2018/2

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DO 2º SEMESTRE DE 2018, REFERENTE AO EDITAL Nº 24/RIFB, DE 20 DE JULHO DE 2018, E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 1ª CHAMADA

O Coordenador de Acesso e Ingresso Estudantil Substituto da Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB, no uso das atribuições delegadas resolve:

DIVULGAR, no anexo I deste documento, a Homologação do Resultado Final do processo seletivo para preenchimento de vagas remanescentes do Edital nº 24/RIFB, de 20 de julho de 2018, assim como a formação da lista de espera do certame em questão.

CONVOCAR, conforme os anexos acima, para efetivação de matrícula em 1ª chamada, de acordo com o item 5.4 do Edital supracitado, os candidatos contemplados dentro do número de vagas e entrega da documentação para comprovação da reserva de vaga, conforme o item 6 do Edital referido, dos candidatos listados nos documentos anexos; e, caso, comprovada, efetivação de matrícula.

1. MATRÍCULA

1.1. Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do segundo semestre letivo de 2018, respeitando-se a ordem de classificação e o limite de vagas.

1.2. As matrículas em 1ª chamada, dos candidatos classificados dentro do número de vagas, serão realizadas na Coordenação de Registro Acadêmico do *Campus* onde o curso será ofertado, conforme quadro abaixo:

1ª CHAMADA			
LOCAL	DATA	ENDEREÇO	HORÁRIOS
Registro Acadêmico do <i>Campus</i> Planaltina	8 e 9 de agosto de 2018	Rodovia DF – 128, km 21 – Planaltina/DF	8h às 12h e 13h às 16h

1.3. Caso não sejam preenchidas todas as vagas por meio do procedimento previsto no item anterior, o IFB poderá realizar nova chamada a partir das 18h do dia 31 de julho 2018, respeitando-se a ordem de classificação.

1.4. Para efetivar a matrícula, o candidato deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos:

- documento de identificação válido e com foto (*Carteira de identidade; Carteira de Registro Profissional; Carteira de Trabalho, Passaporte ou CNH física com foto e válida*);





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2018, REFERENTE AO EDITAL Nº 24/RIFB, DE 20 DE JULHO DE 2018, E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 1ª CHAMADA - SELEÇÃO 2018/2

- b) comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: *comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral (www.tse.jus.br);*
- c) comprovante de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, obtido até a data da matrícula (*histórico escolar e certificado de conclusão de nível médio ou de outro curso técnico de nível médio; certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, ou de exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino*);
- d) duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
- e) CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não constar na carteira de identidade;
- f) comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho com tais informações;
- g) certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (*Obs.: O candidato com idade igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos está dispensado da apresentação do documento*);
- h) declaração, redigida e assinada pelo próprio candidato, de que na condição de estudante não ocupa simultaneamente, no curso de graduação, outra vaga em instituição pública de ensino superior em todo o território nacional; *pois conforme o art. 2º da Lei nº 12.089/2009, é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional*; e
- i) Certidão de Nascimento ou Casamento.

1.5. Candidatos menores de idade deverão efetuar a matrícula acompanhados por um responsável legal que porte Documento de Identidade com foto e CPF.

1.6 O candidato impedido de comparecer para matrícula, deverá designar um procurador e este deverá comparecer na data, local e horários descritos no Edital, portando toda a documentação necessária para realizar a matrícula, bem como procuração específica para os atos da matrícula e documento de identidade ([modelo de procuração no anexo A deste Edital](#)).

1.7 Caso o candidato seja menor de idade e não possa comparecer à data marcada para a Solicitação de Matrícula, pai, mãe ou responsável legal pelo candidato poderá solicitá-la sem procuração, desde que seja apresentada toda a documentação exigida para matrícula e o documento de identidade do responsável e do menor. No caso de matrícula por responsável legal,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2018, REFERENTE AO EDITAL Nº 24/RIFB, DE 20 DE JULHO DE 2018, E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 1ª CHAMADA - SELEÇÃO 2018/2

deve ser apresentada a certidão ou o termo de compromisso de guardião ou de tutor.

1.8 Caso os pais ou responsável legal não possam comparecer, deverá ser constituído (a) procurador (a), o (a) qual deve apresentar toda a documentação exigida para matrícula e o documento de identidade próprio. ([modelo de procuração no anexo B deste Edital](#)).

1.9 A autenticação em cartório da cópia da documentação dispensa a apresentação da via original.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço e telefone do *Campus* são os seguintes:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
Planaltina	Rodovia DF-128, km 21 – Planaltina/DF	(61) 2196 - 2653

2.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do *Campus*, especificado no quadro acima.

2.3. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFB.

2.4. É meio oficial de comunicação com os candidatos o endereço eletrônico do IFB: <https://www.ifb.edu.br/>.

2.5. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB.

2.6. O candidato participante deste processo seletivo será responsável, a qualquer momento, pela veracidade das informações apresentadas, e responderá civil e penalmente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.

2.7. Os documentos em anexo são:

- a) Anexo A: Modelo de Procuração Direta;
- c) Anexo B: Modelo de Procuração Indireta;
- d) Anexo I: Homologação do Resultado Final e Convocação para Matrícula em 1ª Chamada – *Campus* Planaltina.

Brasília, 07 de julho de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2018, REFERENTE AO EDITAL Nº 24/RIFB, DE 20 DE JULHO DE 2018, E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 1ª CHAMADA - SELEÇÃO 2018/2

Original Assinado

KELVIS RODRIGUES RIBEIRO

Coordenador de Acesso e Ingresso Estudantil Substituto



INSTITUTO FEDERAL
Brasília

SGAN 610, Módulos D, E, F e G
Asa Norte – Brasília/DF, CEP 70830-450
(61) 2103-2154 | ifb.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2018, REFERENTE AO EDITAL Nº 24/RIFB, DE 20 DE JULHO DE 2018, E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 1ª CHAMADA - SELEÇÃO 2018/2

ANEXO A PROCURAÇÃO DIRETA (CANDIDATO MAIOR DE 18 ANOS) PARA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA/MANIFESTAÇÃO PRESENCIAL

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO, EU:

Nome: _____

Portador da Cédula de Identidade (RG) nº: _____ CPF nº _____

Endereço de Residência: _____

Cidade: _____ UF _____ Tel. Resid. () _____. Celular () _____

e-mail: _____

Nomeio e constituo meu (minha) procurador (a):

Nome: _____

Cédula de Identidade (RG) nº: _____ CPF nº _____

Endereço de Residência: _____

Cidade: _____ UF _____ Tel. Resid. () _____ Celular () _____

e-mail: _____

A quem confiro amplos poderes para efetuar a () matrícula () manifestação presencial

IFB - *Campus* _____ para o ____º semestre letivo de 20__, no Curso: _____

Forma: () Graduação, () Técnico Integrado, () Técnico Subsequente, () Técnico Concomitante;

Período () Matutino, () Vespertino, () Noturno, () Integral.

**Todos os campos devem ser preenchidos com letra legível e no caso do e-mail, observar as letras maiúsculas e minúsculas.*

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato (a)

Assinatura do(a) Procurador(a)

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica: Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2018, REFERENTE AO EDITAL Nº 24/RIFB, DE 20 DE JULHO DE 2018, E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 1ª CHAMADA - SELEÇÃO 2018/2

ANEXO B

PROCURAÇÃO INDIRETA (CANDIDATO COM IDADE INFERIOR A 18 ANOS) DESIGNA RESPONSÁVEL PARA MATRÍCULA/MANIFESTAÇÃO PRESENCIAL

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO, EU: () MÃE; () PAI; () RESPONSÁVEL LEGAL:

Nome: _____
Portador da Cédula de Identidade (RG) n.º: _____ CPF n.º _____
Endereço de Residência: _____
Cidade: _____ UF _____ Tel. Resid. () _____ Celular () _____
e-mail: _____

Nomeio e constituo como responsável (o responsável pela efetivação da matrícula do candidato deverá ter 18 anos ou mais e responderá solidariamente junto ao Pai, Mãe ou Responsável Legal por tal ato):

Nome: _____
Cédula de Identidade (RG) n.º: _____ CPF n.º _____
Endereço de Residência: _____
Cidade: _____ UF _____ Tel. Resid. () _____ Celular () _____
e-mail: _____

A quem confiro amplos poderes para efetuar a () matrícula () manifestação presencial

Nome do (a) candidato (a): _____
Portador (a) da Cédula de Identidade (RG) n.º: _____ CPF n.º _____
Endereço de Residência: _____
Cidade: _____ UF _____ Tel. Resid. () _____
Celular () _____ e-mail: _____
Curso: _____

IFB - Campus _____ para o _____º semestre letivo de 20____,

Turno () Matutino, () Vespertino, () Noturno, () Integral

Podendo para este fim assinar documentos e apresentá-los ao registro acadêmico, a fim de se efetivar a matrícula.

**Todos os campos devem ser preenchidos com letra legível e no caso do e-mail, observar as letras maiúsculas e minúsculas.*

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do pai, mãe ou responsável legal
(quando o(a) candidato(a) tiver idade inferior a 18 anos)

Assinatura do(a) Procurador(a)

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica: Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.